**I Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-graduação em Direito do Núcleo Regional da DPE/MA de São José de Ribamar/MA**

**XVI Edital de Convocação**

O Núcleo Regional da Defensoria Pública de São José de Ribamar/MA, vem, por meio do presente edital, através do Defensor Público Estadual, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2020, **CONVOCAR** o seguinte candidato:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME DO (A) CANDIDATO (A)** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **CPF** | **Nota Final** |
| 22 | HELIO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA | 016/2020 | \*\*\*.\*\*\*.873-00 | **8,2** |

O candidato convocado deverá comparecer à Supervisão de Estágio, localizada na Sede da Defensoria Pública Estadual na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro, São Luís/MA, fone: (98) 3221-5819/3222-5321/3221-6110, entre os horários de 08h às 11h e 14h às 16h para apresentar todos os documentos do **Item 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo**, quais sejam:

**9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Para ingressar em estágio de Pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

a) ter sido aprovado no processo seletivo;

b) ser bacharel em Direito;

c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;

d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;

f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

**9.2** O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

**9.3** Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade –RG;

c) Comprovante de residência;

d) Histórico escolar;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;

f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;

g) 2 Fotos 3x4;

h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;

i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;

l) Comprovante de Conta Corrente.

**9.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.**

Além dos documentos supracitados, caso o (a) candidato (a) já tenha estagiado na DPE/MA, também deverá comprovar o vínculo de estágio junto à Supervisão.

O candidato terá o prazo de **05 dias úteis**, a partir da data de publicação do presente Edital de Convocação, para entregar **TODOS** os documentos necessários para a contratação.

São José de Ribamar/MA, 20 de setembro de 2021.

**Éviton Marques da Rocha**

*Defensor Público do Estado do Maranhão*